

PROJETO DE LEI Nº 130, DE ____ DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À DESPESAS DO PROGRAMA DE CONVÊNIOS PARA APLICAÇÃO DE DEFESA CONSUMIDORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à despesas do Programa de Convênios para aplicação de defesa consumidora, com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – FMDDC, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a referida despesa, como a seguir discriminado:

02.021 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDDC
14 - DIREITOS DE CIDADANIA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1004 - PROTEÇÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR
1075 - CONVÊNIOS PARA APLICAÇÃO DE DEFESA CONSUMIRISTA

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDO

3350.43 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação das dotações abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

02.021 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDDC
14 - DIREITOS DE CIDADANIA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1004 - PROTEÇÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDC

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDO

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 80.000,00

02.021 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDDC
14 - DIREITOS DE CIDADANIA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1004 - PROTEÇÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

2009 - CURSO E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDO

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de agosto de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA

Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o Projeto de Lei que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À DESPESAS DO PROGRAMA DE CONVÊNIOS PARA APLICAÇÃO DE DEFESA CONSUMIDORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Este Projeto de Lei tem por objeto a autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente destinados à despesas do Programa de Convênios para aplicação de defesa consumidora, com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direiros do Consumidor – FMDDC.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de agosto de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA

Prefeito Constitucional